



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“PORTARIA Nº 13.691”

CONCEDE pensão pelos direitos adquiridos do ex-servidor público municipal, aposentado, **APARECIDO FRAGOSO**, bem como a Lei Municipal, 1.495 de 26 de abril de 2002.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito em exercício do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM e considerando o processo de pensão;

TENDO EM VISTA o que lhe foi requerido através do protocolizado sob nº 3.577 de 21 de junho de 2018.

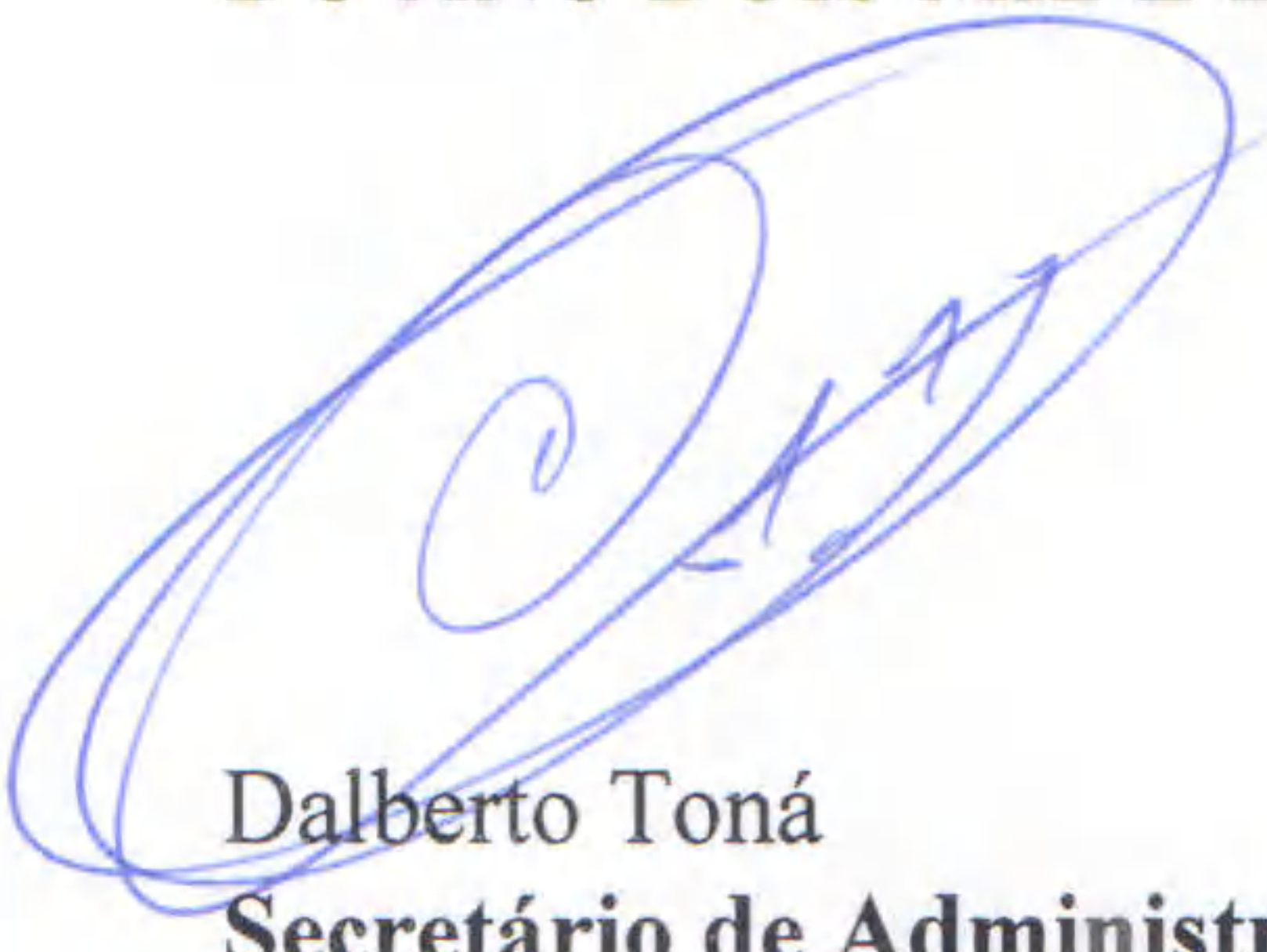
RESOLVE:

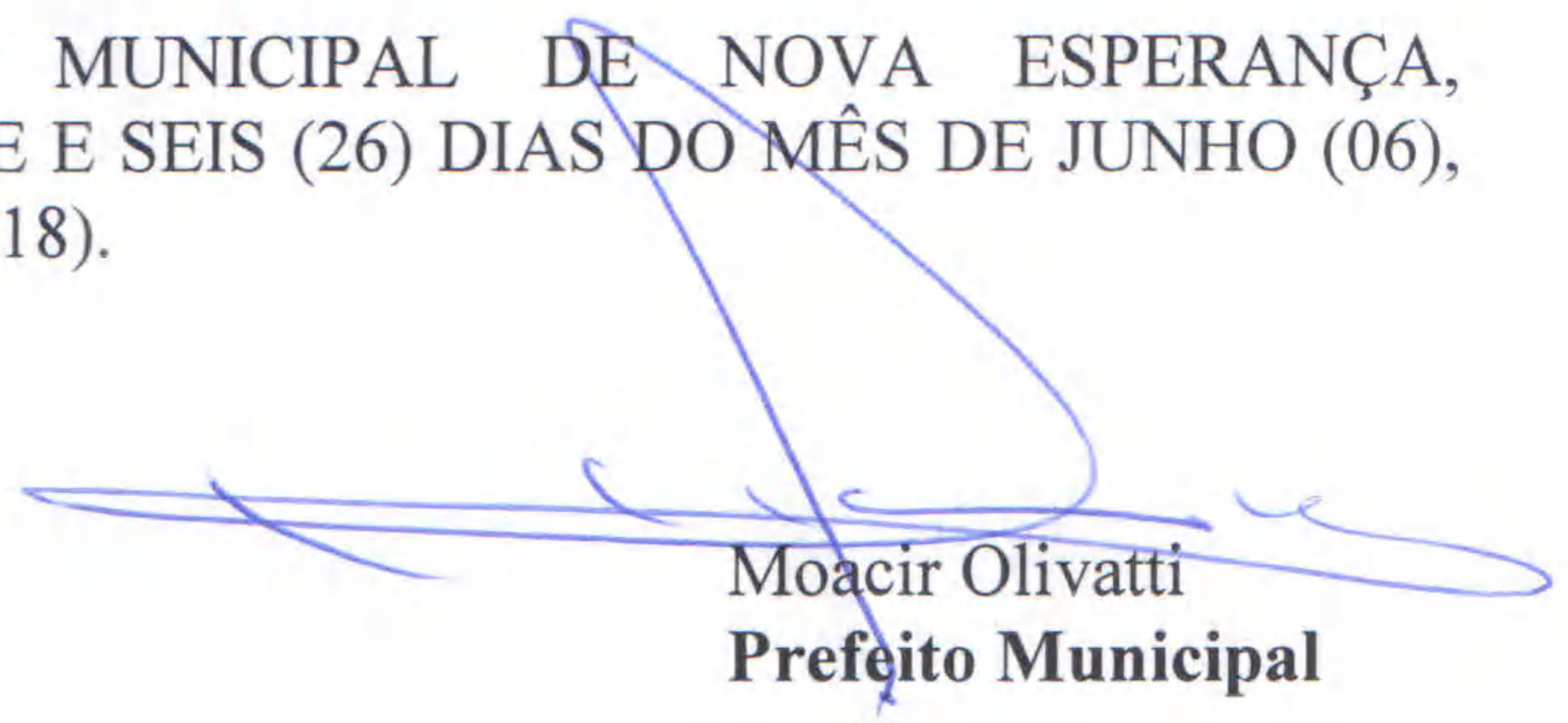
Art. 1º Fica concedido, a partir de 14 de junho de 2018, pensão a que faz jus a **EUNICE DANTAS FRAGOSO**, viúva, com cota de 100%, no valor de R\$ 1.313,41 (um mil, trezentos e treze reais e quarenta e um centavos), pelos direitos adquiridos, respectivamente do ex-servidor municipal, aposentado, **APARECIDO FRAGOSO**, falecido em 14 de junho de 2018, nos termos do Art. 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal, sem paridade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06),
DO ANO DOIS MIL E DEZOITO (2018).


Dalberto Toná
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal